

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO N.º 4205/2024**  
de 31 de Julho de 2024

**Abre crédito extraordinário por redução ao Orçamento vigente, autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 2207/2023 de 19 de dezembro de 2024.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a” Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N° 2207/2023, de 19 de dezembro de 2023, da Lei Orçamentária Anual

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário por redução no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

<b>Órgão:</b> 02	<b>GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO</b>
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valor R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1247	Recurso Casa Militar/Defesa Civil Resolução No 008/2024

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura de crédito suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b> 02	<b>GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO</b>
Unidade Orçamentária:03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



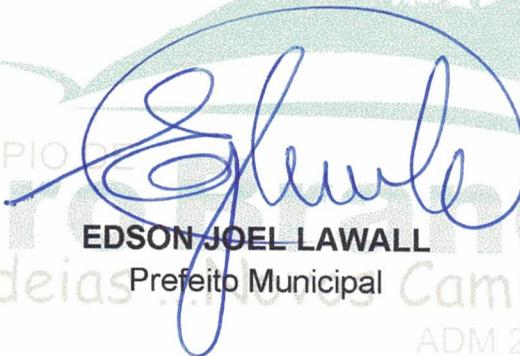
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2012	Manutenção das Ações de Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1247	Recurso Casa Militar/Defesa Civil Resolução No 008/2024

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal